



À
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OSC
SECRETARIA DE SAÚDE DE JACAREÍ

Ref: CHAMAMENTO Nº 001/2023/SS
Serviços de Residências Terapêuticas Tipo II

Prezados,

O Centro de Valorização da Vida regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 61.956.496/0001-66, com sede na Estrada Dr. Bezerra de Menezes, 700, Parque Interlagos, Torrão de Ouro, São José dos Campos/SP, representada pelo Diretor Administrativo do Hospital Francisca Júlia, Daniel Godoi Peagno, vem tempestivamente, por intermédio de seu representante legal que ao final assina, com fundamento no item 08 do edital, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, o que o faz nos seguintes termos:

A Secretaria de Saúde do Município de Jacareí lançou o Edital de Chamamento – OSC – 001/2023/SS visando a *“execução de Serviços de Residências Terapêuticas Tipo II no Município de Jacareí, a ser operacionalizado pela OSC Vencedora, com recursos alocados no Fundo Municipal de Saúde.”*

Assim estabeleceu o instrumento convocatório:

“18. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO:

(...)

18.1 *Compõem a equipe de cada Serviço Residencial Terapêutico:*

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



Para cada Residência Terapêutica Tipo II – com 10 (dez) moradores			
Cargo	Quantidade	Formação	Carga Horária Semana
Coordenador	01	Ensino Superior em Saúde	40 horas
Cuidador	11	Ensino Médio Escala	12X36
Técnico de Enfermagem	05	Ensino Técnico	40 horas

“26. FORMA E PERIODICIDADE PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

(...)

26.7 Trabalho e custeio desta unidade no valor máximo de referência de custeio mensal de R\$ 111.626,53 (cento e onze mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) a saber:

- 01 (uma) RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – Feminina: Utilizar o quantitativo de 10 (dez) moradores para apresentação do Termo de Referência e custeio desta unidade no valor máximo de referência de custeio de R\$ 55.813,27 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e vinte centavos) por mês;

- 01 (uma) RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – Mista: Utilizar o quantitativo de 10 (dez) moradores para apresentação do Termo de Referência de Trabalho e custeio

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



desta unidade no valor máximo de referência de custeio de R\$ 55.813,27 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e vinte centavos) por mês;

(...)

26.16 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA têm valor total de até R\$ 1.339.518,36 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses;"

"ANEXO IX"

MINUTA

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JACAREÍ e a Organização da Sociedade Civil – OSC

(...)

13. DA LIBERAÇÃO E DO VALOR TOTAL DE REPASSE

13.1 Os valores repassados poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas de São Paulo – IPCA"

Entretanto, conforme restará demonstrado adiante, os itens do edital supra destacados merecem reparos, sob pena de se concluir o procedimento de forma frustrada ou deserta, ou ainda gerar a formalização de ajuste inexequível, que imporá à OSC vencedora condições de execução e financeiras que não se sustentarão a curto e médio prazo.

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



I. DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO

A Portaria nº 3.900, de 23.12.11 assim determina como características do Serviço Residencial Terapêutico do Tipo I:

- Modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com internação de longa permanência que não possuem vínculos familiares e sociais. A lógica fundamental deste serviço é a criação de um espaço de construção de autonomia para retomada da vida cotidiana e reinserção social;
- Deve acolher no máximo 8 (oito) moradores;
- Cada módulo poderá contar com um cuidador de referência. A incorporação deste profissional deve ser avaliada pela equipe técnica de acompanhamento do SRT, vinculada ao equipamento de saúde de referência e ocorrerá mediante a necessidade de cuidados de cada grupo de moradores, levando-se em consideração o número e nível de autonomia dos moradores.

Já o Serviço Residencial Terapêutico do Tipo II é assim caracterizado

- Modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente;
- Deve acolher no máximo 10 (dez) moradores;
- Cada módulo residencial deverá contar com cuidadores de referência e um profissional técnico de enfermagem. Para cada grupo de 10 (dez) moradores orienta-se que a RT seja composta por 5 (cinco) cuidadores em regime de escala e 1 (um) profissional técnico de enfermagem diário, para garantir um funcionamento de 24h de assistência e cuidados.

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



centro de valorização da vida
FRANCISCA JÚLIA

O objeto do Chamamento em comento refere serviço de residências terapêuticas do Tipo II, que pelo que determina a Portaria nº 3.900, de 23.12.11, demandará de assistência 24 horas com cuidadores de referência, e 12h diárias com técnicos de enfermagem, garantindo desta forma a assistência 24 h por dia e 7 dias da semana.

Para cumprimento de tais exigências, que são legais e superam até mesmo as descrições editalícias, os profissionais destacados para cada unidade deverão trabalhar em regime de escala 12x36, obedecendo duas folgas mensais conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Saúde mais férias anuais, conforme escala demonstrada a seguir:

CASA1

Função	Período	Escala	Plantão Par	Plantão Impar
Cuidador 1	Diurno	12x36	X	
Téc. Enf. 1	Diurno	12x36	X	
Cuidador 2	Diurno	12x36		X
Téc. Enf. 2	Diurno	12x36		X
Cuidador 3	Noturno	12x36	X	
Cuidador 4	Noturno	12x36		X

CASA 2

Função	Período	Escala	Plantão Par	Plantão Impar
Cuidador 5	Diurno	12x36	X	
Téc. Enf. 3	Diurno	12x36	X	
Cuidador 6	Diurno	12x36		X
Téc. Enf. 4	Diurno	12x36		X
Cuidador 7	Noturno	12x36	X	
Cuidador 8	Noturno	12x36		X

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



Considerando tal regime de trabalho, imposto pela legislação trabalhista, cada profissional trabalha 13 plantões e folga 2 plantões, conforme a seguir demonstrado:

Quanto às folgas:

8 Cuidadores - > 2 folguistas

=

memória de cálculo: 8 cuidadores x 2 folgas mês = 16 plantões de para realizar cobertura – se um colaborador trabalha 13 plantões, portanto precisaremos de 2 cuidadores para a cobertura de folgas

4 Téc. Enfermagem - > 1 folguistas

=

memória de cálculo: 4 Téc Enfermagem x 2 folgas mês = 8 plantões de para realizar cobertura – se um colaborador trabalha 13 plantões, portanto precisaremos de 1 Téc. Enfermagem para a cobertura de folgas

Quanto às férias:

Para cada 11 colaboradores 1 Ferista, ou seja,

Cuidador 1 ferista;

Téc Enfermagem 1 ferista

Assim, conforme legislação trabalhista regente da hipótese do Chamamento, assim deveria figurar a equipe técnica mínima para o serviço residencial terapêutico:

Estrada Bezerra de Menezes n° 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto n° 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob n° 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o n° 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



QUADRO CALCULADO			
Cargo	Quantidade	Formação	Carga Horária Semanal
Coordenador	1	Ensino Superior em Saúde	40 horas
Cuidador	11 (8 Diretos/ 2 Folguistas / 1 Ferista)	Ensino Médio	12x36
Téc. Enfermagem	6 (4 Diretos/ 1 Folguista / 1 Ferista)	Ensino Técnico	12x36

Entretanto, conforme se verifica do item 18.1 do edital, a Município de Jacareí não está observando a Convenção Coletiva de Trabalho a que se submetem as OSC que desenvolvem o objeto do Chamamento, subdimensionando a equipe e exigindo o cumprimento de regime de trabalho inaplicável, conforme segue:

QUADRO EDITAL			
Cargo	Quantidade	Formação	Carga Horária Semanal
Coordenador	1	Ensino Superior em Saúde	40 horas
Cuidador	11 (8 Diretos/ 2 Folguistas / 1 Ferista)	Ensino Médio	12x36
Téc. Enfermagem	5 (4 Diretos/ 1 Folguista / 0 Ferista)	Ensino Técnico	40 horas

Imprescindível, pois, a correção do edital, visando garantir a validade da legislação trabalhista que rege a matéria e a que estará absolutamente subordinada a OSC vencedora do Chamamento, adequando-se a quantidade de funcionários que integrarão cada uma das equipes, bem como sua carga horária, com consequente adequação do valor estimado da contratação.

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



II. DOS RECURSOS

Considerando o valor do piso da enfermagem e a adequação da equipe técnica mínima para o serviço residencial terapêutico

Atualmente o piso salarial de um profissional cuidador é de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), e de um profissional técnico de enfermagem de R\$2.720,00, valores que estarão apenas até o próximo dissídio coletivo, que ocorre em meados do primeiro semestre de cada ano, aproximadamente no mês de abril.

Historicamente, tem se observado que a cada dissídio coletivo os pisos salariais sofrem reajuste de 5% a 7%, implicando no aumento previsto dos salários retro mencionados para R\$1.658,50 e R\$2.856,47, respectivamente.

O aumento salarial decorrente de dissídio coletivo da totalidade da equipe necessária para desenvolvimento dos serviços não foi computado para estimativa dos valores que serão praticados no contrato, e certamente impactarão sua execução, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



Cargo/Função	Carga Horária Dedicada a Parceria	Salário Mensal	Insalubridade	Ad. Noturno	Total Remuneração por funcionário	Encargos + Benefícios por funcionário	Custo Total por funcionário
Cuidador em Saúde (Diurno)	12X36	1.658,50	282,40	-	1.940,90	1.565,54	3.506,44
Cuidador em Saúde (Noturno)	12X36	1.658,50	282,40	691,93	2.632,83	1.873,31	4.506,15
Téc. Enfermagem	12X36	2.856,47	282,40	-	3.138,87	2.098,40	5.237,27
Coordenador	40H	6.181,10	282,40	-	6.463,50	3.577,20	10.040,70

Quantidade	Cargo/Função	Total Remuneração (Mês)	Encargos + Benefícios (Mês)	Custo Total (Mês)	Total Remuneração (Ano)	Encargos + Benefícios (Ano)	Custo Total (Ano)
6	Cuidador em Saúde (Diurno)	11.645,40	9.393,26	21.038,66	139.744,80	112.719,18	252.463,98
5	Cuidador em Saúde (Noturno)	13.164,15	9.366,57	22.530,73	157.969,85	112.398,90	270.368,75
6	Téc. Enfermagem	18.833,24	12.590,41	31.423,65	225.998,82	151.084,96	377.083,78
1	Coordenador	6.463,50	3.577,20	10.040,70	77.562,00	42.926,36	120.488,36
		50.106,29	34.927,45	85.033,74	601.275,47	419.129,40	1.020.404,87

Outras são as despesas imputadas sob a responsabilidade da OSC que assumirá os serviços residenciais terapêuticos, e que foram subdimensionadas pelo instrumento convocatório, conforme segue:

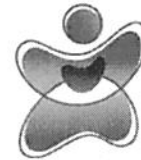
Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



SERVIÇO DE TERCEIRO / PESSOA JURÍDICA

Atividade	Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (Ano)
Manutenção Predial	Pintura, Reparos em mobiliários, reparos em calhas, portas, hidráulica, elétrica.	12	1.480,00	17.760,00
Dedetização, desratização e limpeza de caixa D'água	Dedetização, desratização e limpeza de caixa D'água	12	148,33	1.780,00
Assessoria de Gestão	RH	12	1.008,64	12.103,70
Assessoria de Gestão	Adm	12	1.008,65	12.103,70
Educação continuada	Treinamento	12	1.867,25	22.407,00
			5.512,87	66.154,40

MATERIAL DE CONSUMO

Atividade	Descrição do Item	Unidade	Valor unitário	Qauntidade	Valor Total
Descartável	Filtro de papel c/ 30 unidades - Nº 103	Unidade	2,79	6	16,74
Descartável	Papel toalha pacote c/ 2 unidades	Unidade	2,89	6	17,34
EPI	Bota PVC	Unidade	46	6	276
EPI	Luvras de procedimento cx c/100 unidades	Unidade	15,52	16	248,32
EPI	Máscara N95	Unidade	7,5	70	525
EPI	Par de Luvras de Borracha - tamanho G	Unidade	5,48	6	32,88
EPI	Par de Luvras de Borracha - tamanho M	Unidade	5,48	6	32,88
Higiene pessoal	Absorvente pacote c/ 8 unidades	Unidade	3,14	8	25,12
Higiene pessoal	Aparelho de Barbear	Unidade	2,31	80	184,8
Higiene pessoal	Condicionador - 325 ml	Unidade	8,99	22	197,78
Higiene pessoal	Creme Dental 90 gramas	Unidade	2,02	26	52,52

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



centro de valorização da vida
FRANCISCA JÚLIA

Higiene pessoal	Desodorante roll on	Unidade	6,72	26	174,72
Higiene pessoal	Fralda adulto - tamanho EG	Unidade	72,73	16	1.163,68
Higiene pessoal	Papel Higiênico folha simples- Rolo c/ 30M	Unidade	0,92	214	196,88
Higiene pessoal	Papel Toalha interfolhada p/ mãos	Unidade	22,5	10	225
Higiene pessoal	Sabonete em Barra	Unidade	1,52	54	82,08
Higiene pessoal	Sabonete Líquido 1L	Unidade	7,99	2	15,98
Higiene pessoal	Shampoo - 325 ml	Unidade	7,97	26	207,22
Hortifruti	Abóbora japonesa	Kg	3,9	18	70,2
Hortifruti	Abobrinha italiana	Kg	4	18	72
Hortifruti	Acelga	Unidade	5,9	5	29,5
Hortifruti	Alface crespa	Unidade	2,5	10	25
Hortifruti	Alho comum	Kg	22,9	72	1.648,80
Hortifruti	Banana nanica	Kg	3,99	18	71,82
Hortifruti	Batata doce	Kg	3,5	18	63
Hortifruti	Batata palito - pacote 1,05kg	Kg	19,9	10	199
Hortifruti	Batata rústica - pacote 1kg	Unidade	6,5	18	117
Hortifruti	Berinjela	Kg	4,4	10	44
Hortifruti	Beterraba	Kg	3,5	10	35
Hortifruti	Cebola	Kg	4,5	10	45
Hortifruti	Cenoura	Kg	6,9	18	124,2
Hortifruti	Cheiro Verde - Maço	Unidade	10	10	100
Hortifruti	Chuchu	Kg	5,1	18	91,8
Hortifruti	Coentro - Maço	Unidade	5	10	50
Hortifruti	Couve manteiga - Maço	Unidade	3,5	10	35
Hortifruti	Jiló bandeja 400g	Unidade	5,6	18	100,8

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



Hortifruti	Laranja pera pacote 3kg	Unidade	3,99	5	19,95
Hortifruti	Limão Tahiti	Kg	3	10	30
Hortifruti	Maçã - pacote 1kg	Kg	8,25	10	82,5
Hortifruti	Mandioca	Kg	3,25	10	32,5
Hortifruti	Morango bandeja	Unidade	6,48	10	64,8
Hortifruti	Ovo - bandeja com 30 unidades	Unidade	18,89	6	113,34
Hortifruti	Pepino comum	Kg	3,5	24	84
Hortifruti	Pimentão	Kg	6	54	324
Hortifruti	Repolho verde	Kg	3,9	10	39
Hortifruti	Tomate	Kg	6,9	54	372,6
Limpeza	Água Sanitária 1L	Unidade	1,9	54	102,6
Limpeza	Álcool Gel 500ml	Unidade	4,54	6	27,24
Limpeza	Amaciante 2L	Unidade	5,24	16	83,84
Limpeza	Bom Ar 360ml	Unidade	8,72	8	69,76
Limpeza	Bucha Dupla Face	Unidade	0,51	22	11,22
Limpeza	Desinfetante 2L	Unidade	6,88	26	178,88
Limpeza	Detergente 500ml	Unidade	1,67	32	53,44
Limpeza	Fosforo pacote com 10 unidades	Unidade	2,69	6	16,14
Limpeza	Inseticida 360ml	Unidade	9,62	2	19,24
Limpeza	Lã de Aço	Unidade	1,71	6	10,26
Limpeza	Limpador Multi Uso 500ml	Unidade	2,28	16	36,48
Limpeza	Lustra Móveis 500ml	Unidade	3,13	2	6,26
Limpeza	Pedra Sanitária	Unidade	1,28	14	17,92
Limpeza	Perflex - pano unitário	Unidade	0,32	160	51,2
Limpeza	Rodo	Unidade	4,64	2	9,28

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



Limpeza	Sabão em Barra	Unidade	1,36	16	21,76
Limpeza	Sabão em Pó 1kg	Unidade	5,16	54	278,64
Limpeza	Saco Alvejado - para limpar chão	Unidade	2,21	8	17,68
Limpeza	Saco de Lixo Preto 100L 05µ c/ 100 unidades	Unidade	31,06	2	62,12
Limpeza	Vassoura	Unidade	5,46	2	10,92
Não perecível	Achocolatado 400g	Unidade	5,25	6	31,5
Não perecível	Açúcar Refinado 1kg	Unidade	4,69	48	225,12
Não perecível	Adoçante Líquido 100 ml	Unidade	3,09	8	24,72
Não perecível	Amido de Milho - pacote 1kg	Unidade	5,81	2	11,62
Não perecível	Arroz - pacote 5 kg	Unidade	26,18	26	680,68
Não perecível	Azeite composto 500ml	Unidade	6,42	6	38,52
Não perecível	Biscoito Água e Sal com 3 pacotes	Unidade	3,46	18	62,28
Não perecível	Biscoito Maisena com 3 pacotes	Unidade	4,06	18	73,08
Não perecível	Café em Pó - pacote 500 g	Unidade	11,46	40	458,4
Não perecível	Canela em pó - pacote 10 g	Unidade	1,78	2	3,56
Não perecível	Canjica - pacote 500g	Unidade	6,19	2	12,38
Não perecível	Chá de Camomila	Unidade	2,55	2	5,10
Não perecível	Chá de Cidreira	Unidade	2,55	2	5,10
Não perecível	Chá Matte - 250g	Unidade	5,13	2	10,26
Não perecível	Coco Ralado - pacote 100g	Unidade	3,99	10	39,9
Não perecível	Colorau 100g	Unidade	5,24	2	10,48
Não perecível	Cominho 10g	Unidade	1,67	10	16,7
Não perecível	Creme de Leite 200g	Unidade	2,83	14	39,62
Não perecível	Ervilha - sachê 170g	Unidade	3,1	14	43,4
Não perecível	Extrato de Tomate 340g	Unidade	3,46	16	55,36

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



centro de valorização da vida
FRANCISCA JÚLIA

Não perecível	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg	Unidade	5,96	6	35,76
Não perecível	Farinha de Milho 1kg	Unidade	4,14	6	24,84
Não perecível	Farinha de Trigo 1kg	Unidade	3,08	14	43,12
Não perecível	Feijão 1kg	Unidade	5,89	54	318,06
Não perecível	Fermento 200g	Unidade	4,84	2	9,68
Não perecível	Folha de Louro 5g	Unidade	1,39	2	2,78
Não perecível	Fubá 1kg	Unidade	2,5	6	15
Não perecível	Gelatina 30g	Unidade	1,25	26	32,5
Não perecível	Geléia 200g	Unidade	9,46	6	56,76
Não perecível	Leite Condensado 395g	Unidade	4,57	10	45,7
Não perecível	Macarrão Espaguete 500g	Unidade	2,94	26	76,44
Não perecível	Maionese 500g	Unidade	4,51	6	27,06
Não perecível	Margarina 500g	Unidade	6,91	14	96,74
Não perecível	Milho de Pipoca 1kg	Unidade	6,48	6	38,88
Não perecível	Milho Verde - sachê 170g	Unidade	3,04	10	30,4
Não perecível	Mistura para bolo 400g	Unidade	3,34	14	46,76
Não perecível	Óleo de soja 900ml	Unidade	5,94	26	154,44
Não perecível	Orégano 10g	Unidade	1,14	2	2,28
Não perecível	Pimenta do Reino 10g	Unidade	1	2	2
Não perecível	Queijo ralado 50g	Unidade	3,69	8	29,52
Não perecível	Quirera 500g	Unidade	2,62	2	5,24
Não perecível	Sal 1kg	Unidade	1,79	6	10,74
Não perecível	Sucos 25g	Unidade	0,65	160	104
Não perecível	Tempero Alho 1k	Unidade	12,89	2	25,78
Não perecível	Vinagre 750ml	Unidade	1,46	6	8,76

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



Padaria	Pão de Leite	Unidade	0,5	600	300
Padaria	Pão de Sal	Unidade	0,45	600	270
Perecível	Carne Moída	Kg	16,9	40	676
Perecível	Filé de Coxa com Sobrecoxa	Kg	10,9	40	436
Perecível	Filé de Peito de Frango	Kg	14,7	40	588
Perecível	Hamburger Aves e Bovina	Unidade	15,9	14	222,6
Perecível	Leite UHT 1L (semanal)	Unidade	4,1	314	1.287,40
Perecível	Linguiça Toscana	Kg	14,3	20	286
Perecível	Salsicha congelada 1Kg	Kg	7,9	36	284,4
	Gás Cozinha 13 Kg (GLP)	Unidade	4	101,03	404,12
					16.690,17

CUSTOS INDIRETOS

Atividade	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Aluguel	Aluguel	Unidade	2	3.000,00	6.000,00
Aluguel	IPTU	Unidade	2	109,45	218,91
EDP	Energia Elétrica	Unidade	2	362,45	724,9
SAAE	Água	Unidade	2	1.179,70	2.359,40
VIVO	Internet	Unidade	2	154,93	309,85
Claro	Telefone Movei	Unidade	2	51,74	103,47
Administração	Mat. Escritório/ Informática	Unidade	2	218,59	437,18
Transporte	Serviço de Entrega	Unidade	1	234,55	234,55

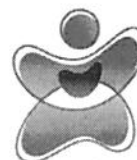
Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



Transporte	Transporte	Unidade	1	2.256,14	2256,14
Assessoria	Contábil	Unidade	1	2.020,73	2.020,73
Assessoria	Auditoria	Unidade	1	117,86	117,86
Assessoria	Jurídico	Unidade	1	1.142,86	1.142,86
					15.925,85

Assim, para a execução dos serviços objeto do chamamento da forma como determina a legislação trabalhista, a Portaria nº 3.090, 23.12.11, e minimamente as exigências contidas no memorial descritivo do edital, as despesas suportadas pela OSC selecionada assim se assemelharia:

Despesas	Total Mês	Total 12 Meses
Recursos Humanos	50.106,29	601.275,48
Encargos	34.927,45	419.129,40
Material de Consumo	16.989,71	203.876,52
Serviços de Pessoa Jurídica	5.512,87	66.154,44
Serviços de Pessoa Física	-	-
Custos Indiretos	15.925,85	191.110,20
TOTAL	123.462,17	1.481.546,04

Assim, o valor máximo anual estimado pelo Município está subdimensionado, não reflete a realidade do mercado, da legislação trabalhista e Portaria a que se submete o serviço de residência terapêutica.

O valor máximo estimado pela Administração está subdimensionado em quase R\$150.000,00, o que merece ser devidamente corrigido no presente momento processual, evitando-se, assim, o fracasso ou a deserção do procedimento.

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



III. DA FORMA DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO AJUSTE

Estabeleceu a cláusula 13.1 do Anexo IX do edital que “os valores repassados poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas de São Paulo – IPCA”.

Entretanto, o reajuste anual de qualquer valor contratualizado não é prerrogativa ou faculdade do Contratante, mas sim a obrigação legal de aplicação do índice estabelecido no edital, para recomposição da perda inflacionária já esperada, e que pode ser aferida por índices predeterminados¹, da perda do poder aquisitivo da moeda e restabelecer o lucro esperado pelo contratado diante dos custos dos insumos.

Ou seja, primeiro reparo que merece ser efetivado, é a adequação da cláusula 13.1 do Anexo IX do edital, para que passe a constar com a seguinte redação:

“13. DA LIBERAÇÃO E DO VALOR TOTAL DE REPASSE

13.1 Os valores repassados serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas de São Paulo – IPCA”

¹ STJ. REsp n. 744.446/DF, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 17/4/2008, DJe de 5/5/2008.d

Não bastasse, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, assim determina:

Estrada Bezerra de Menezes n° 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto n° 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob n° 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o n° 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - **reajustamento** em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - **repactuação**, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos."

As duas figuras jurídicas aplicáveis aos contratos administrativos e sentido lato, como será aquele decorrente do presente chamamento, devem estar previstos no edital, e possuem conceituações distintas previstas pela mesma Lei, a saber:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

LVIII - **reajustamento** em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção

monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



LIX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;"

E continua determinando a mesma Lei:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos."

Assim, não somente no edital, no instrumento convocatório, como também no próprio contrato administrativo, dentre eles aquele decorrente do presente procedimento, deve conter cláusula

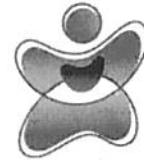
Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



expressa com a previsão de possibilidade de repactuação contratual, observado o conceito definido em Lei.

A pertinência, imprescindibilidade e legalidade de que tal previsão conste não somente do edital como também do contrato dele decorrente é latente, tendo sido previsto claramente na Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro,

mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

(...)

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação."

Atos administrativos firmados em contrariedade às determinações da Legislação Regente e ao entendimento já firmado pelo Tribunal de Justiça e de Contas do Estado de São Paulo, violam expressamente os princípios da boa-fé administrativa e da proteção à confiança.

Almiro do Couto e Silva esclarece que boa-fé diz respeito à lealdade, correção e lisura do comportamento das partes, reciprocamente, que devem comprometer-se com a palavra empenhada. Já o princípio da proteção à confiança é atributo da segurança jurídica, que pode ser decomposto em duas partes: uma objetiva, que cuida dos limites à retroatividade dos atos estatais, e outra subjetiva, tocante propriamente à proteção da confiança das pessoas na atuação estatal.

É certo que a inobservância das regras e disposições legais aplicáveis aos procedimentos administrativos ensejam sua nulidade, e também a decorrente nulidade dos ajustes dele decorrentes.

E esse entendimento já é pacífico perante a Corte Superior:

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



centro de valorização da vida
FRANCISCA JÚLIA

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. ILEGALIDADES. ADJUDICAÇÃO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. NÃO-CARACTERIZAÇÃO. 1. **O mandado de segurança voltou-se contra ilegalidades que viciavam o edital do certame, motivo pelo qual superveniente adjudicação não dá ensejo à perda de objeto - pois é evidente que, se o procedimento licitatório é eivado de**

nulidade de pleno direito desde seu início, a adjudicação e a posterior celebração do contrato também o são (art. 49, § 2º, da Lei n. 8.666/93). 2. Entendimento diverso equivaleria a dizer que a própria Administração Pública, mesmo tendo dado causa às ilegalidades, pode convalidar

administrativamente o procedimento, afastando-se a possibilidade de controle de arbitrariedades pelo Judiciário (malversação do art. 5º, inc. XXXV, da Constituição da República vigente). 3. Recurso especial não provido". (REsp 1.059.501-MG, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 18/8/2009, DJe 10/9/2009).

Assim, imprescindível que se proceda a adequação do edital e do Termo de Colaboração, para que a cláusula inerente a reajuste de preços anual, através da aplicação do índice monetário eleito seja uma obrigação, e não uma prerrogativa de Administração, e para que seja procedida inserção da necessária cláusula inerente a possibilidade de repactuação, nos termos da Lei regente.

IV. DOS PEDIDOS

Assim, diante de todo o exposto, requer o recebimento da presente Impugnação, com seu final acolhimento para que seja:

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71;

Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na

Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.



I. procedida a correção do edital conforme a legislação trabalhista que rege a matéria e a que estará absolutamente subordinada à OSC vencedora do Chamamento, adequando-se a quantidade de funcionários que integrarão cada uma das equipes, bem como sua carga horária, com consequente adequação do valor estimado da contratação;

II. procedida a adequação do máximo anual estimado pelo Município, atualmente subdimensionado em quase R\$150.000,00, conforme parâmetros expostos nas razões da

presente impugnação, fundamentados na realidade do mercado, da legislação trabalhista e Portaria a que se submete o serviço de residência terapêutica;

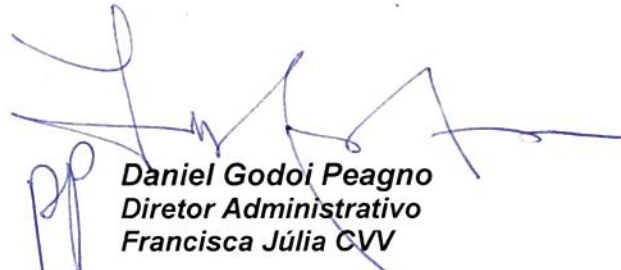
III. procedida a adequação do edital e do Termo de Colaboração, para que a cláusula inerente a reajuste de preços anual, através da aplicação do índice monetário eleito seja uma obrigação, e não uma prerrogativa de Administração, e para que seja procedida a inserção da necessária cláusula inerente a possibilidade de repactuação, nos termos da Lei regente.

Termos em que

P. Deferimento.

São José dos Campos, 25 de janeiro de 2024

Atenciosamente,


Daniel Godoi Peagno
Diretor Administrativo
Francisca Júlia CVV

Estrada Bezerra de Menezes nº 700 – Torrão de Ouro – São José dos Campos/ SP- CEP. 12.229-380 –

Tel: (012) 3944-9090 – www.franciscajulia.org.br

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo decreto 73.348 de 20/12/73; Utilidade Pública Estadual pelo decreto de 4/11/71; Utilidade Pública Municipal pelo decreto nº 9217. Reg. Na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário sob nº 1866 e na Coordenadoria de Assistência Hospitalar sob o nº 1833.

CNPJ 61.956.496/0002-47

Missão – Promover o Reequilíbrio Emocional, a Reabilitação Psíquica e a Inserção Social das Pessoas com Transtornos Mentais.